



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 1

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: Definição da quantidade mínima de execução de serviço para fins de atestado/declaração de capacidade técnica.

OBJETO: Pessoa jurídica para prestação de serviço de execução da Minibiblioteca Praça das Letras.

O orçamento da contratação apresenta valor global de R\$ 118.586,56 (cento e dezoito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), data-base SINAPI Curitiba 07/2026, não desonerado, e BDI de 22,23%. A área total prevista para a obra corresponde a 27,20 m², sendo 10,00 m² referentes à edificação em material misto e 17,20 m² referentes à calçadas.

Nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a exigência de atestados deve restringir-se às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, admitindo-se quantitativos mínimos de até 50% dessas parcelas, sem limitações indevidas de tempo ou de local específico.

O Revestimento Metálico em Alumínio Composto (ACM) e as Esquadrias em Alumínio constituem parcela tecnicamente relevante e essencial ao desempenho final da obra, pois envolve controle de materiais, produção, transporte, fixação, vedação e acabamento. A inadequada execução dessa etapa compromete diretamente a regularidade, a segurança, a durabilidade e a vida útil da edificação.

Dessa forma, considera-se tecnicamente adequada e proporcional a exigência de comprovação de experiência anterior na execução de Revestimento Metálico em Alumínio Composto (ACM) e Esquadrias em Alumínio. Para a capacidade técnico-operacional, adota-se quantitativo correspondente a 50% da área total prevista, equivalente a 23,98 m² para Revestimento Metálico em Alumínio Composto (ACM) e a 6,49 m² para Esquadrias em Alumínio. Para a capacidade técnico-profissional, exige-se comprovação de participação de profissional habilitado em obra ou serviço de características semelhantes, mediante CAT acompanhada do respectivo atestado, sem imposição de quantitativo mínimo ao profissional.

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
1	Revestimento Metálico em Alumínio Composto (ACM)	m ²	23,98
2	Esquadrias em Alumínio	m ²	6,49



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 2

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
1	Responsabilidade técnica por execução de revestimento metálico em alumínio composto (ACM) e esquadrias em alumínio, comprovada por CAT e atestado correspondente	un	1,00

Os atestados poderão ser apresentados isoladamente ou em conjunto, desde que demonstrem o atendimento ao quantitativo mínimo e às características técnicas exigidas. Não será exigida execução em período determinado ou em local específico.

A definição proposta preserva a competitividade do certame e, simultaneamente, fornece segurança razoável de que a futura contratada e seu responsável técnico possuem experiência compatível com a parcela mais relevante do objeto.

Sem mais para o momento, encaminha-se o presente parecer para integrar os documentos da fase preparatória da contratação.

Bituruna, 15 de setembro de 2026.

MAURO RIZZONI

SILVEIRA:309888788

52

Assinado de forma digital por
MAURO RIZZONI
SILVEIRA:30988878852
Dados: 2026.09.15 11:40:32 -03'00'

MAURO RIZZONI SILVEIRA

Engenheiro Civil – CREA-PR 145.769/D
Secretaria de Desenvolvimento Urbano